



DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----
PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----
PRESENCAS E FALTAS: -----
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE
FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



AS

AR

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

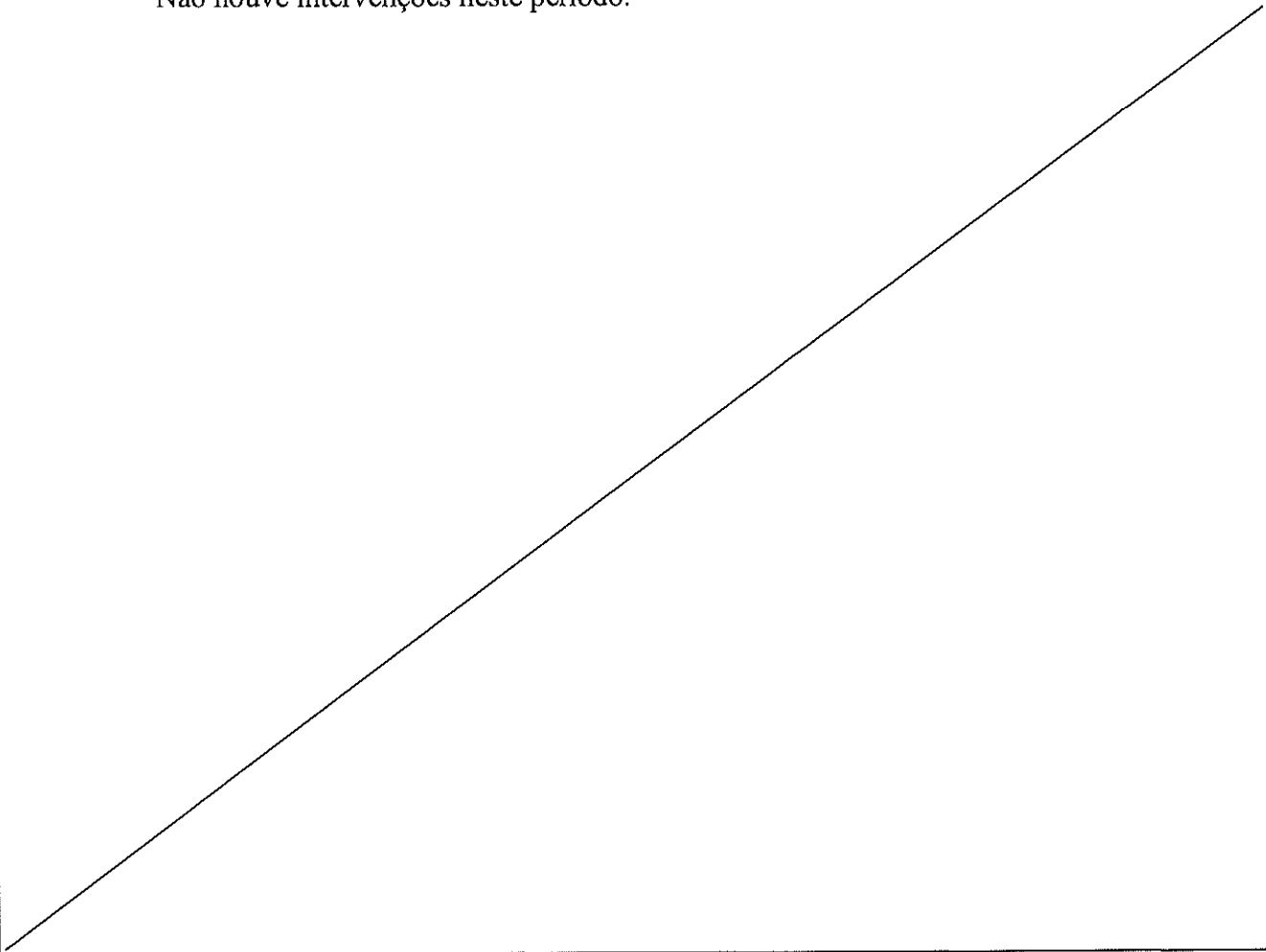
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – ATA Nº 22

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 14/11/2024
- 2 - Proposta de Tolerância de Ponto aos trabalhadores nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024
- 3 - Concurso público internacional para prestação de serviços para elaboração do projeto de execução da Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida (Processo 851/CPI/S/2024) - Decisão sobre erros e omissões - Ratificação de despacho
- 4 - Estratégia Municipal da Juventude - Aprovação
- 5 - Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Santo Tirso
- 6 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso – Início do procedimento e participação procedimental
- 7 - Proposta de atribuição de subsídio às Associações de Pais para apoiar a realização das Colónias de Férias (educação pré-escolar) - 2024
- 8 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2024/2025 - Aprovação da lista definitiva das candidaturas admitidas
- 9 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso
- 10 - Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo - Pedido de subsídio para obras
- 11 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de S. João do Carvalhinho
- 12 - Casa do Povo de Rio Vizela - Pedido de subsídio
- 13 - Requerimento da sociedade Casa dos Reclamos, Lda. - Pedido de prorrogação de prazo de concessão de benefícios fiscais
- 14 - Requerimento da sociedade Felpinter - Indústrias Têxteis S.A. - Pedido de prorrogação de prazo de concessão de benefícios fiscais

- 15 - Requerimento da sociedade Vítor J. F. Matos, Unipessoal - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal
- 16 - Requerimento da sociedade CASFIL - Indústria de Plásticos, S.A. - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal
- 17 - Requerimento da sociedade AGRODANIBELA, Lda. - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal - Utilização não agrícola de solos incluídos na RAN

Santo Tirso, 25 de novembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa

Nota: Foi retirado de reunião o item 3 da presente ordem do dia.



f
Bl

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14/11/2024.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de novembro,
da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo
57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida
reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador José
Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



A

AB

2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024. -----

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de vinte e dois do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias vinte e quatro e trinta e um próximo mês de dezembro. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste período, sem prejuízo de virem a usufruir dessas dispensas em dias a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 22 de novembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A
B

3. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – APROVAÇÃO.-----

Presente informação de vinte e um do corrente mês de novembro, do Serviço de Juventude e Voluntariado, registada com o número nove mil cento e cinquenta e quatro, a remeter o documento da Estratégia Municipal da Juventude, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais; -----

Considerando que a EMJ foi apresentada no Conselho Municipal de Juventude, em reunião extraordinária realizada no dia 05 do corrente mês de novembro de 2024, tendo merecido parecer favorável, aprovado por unanimidade; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de Estratégia Municipal da Juventude e submeter o documento à assembleia municipal para aprovação.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



4. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação de vinte do corrente mês de Novembro, da Divisão de Património, Cultura e Museus, registada com o número nove mil e oitenta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro findo (item quatro da respetiva ata), o projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração daquele regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Santo Tirso e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto no Diário da República, devendo promover-se ainda a consulta da entidade pública empresarial Museus e Monumentos de Portugal (Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E.), entidade que sucedeu à Direção-Geral do Património Cultural, nos termos das disposições conjugadas do artigo 5.º da Lei 42/2017, de 14 de junho e artigo 9.º do Decreto-Lei 79/2023, de 04 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7

AL

5. REGULAMENTO DO SISTEMA TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL. -----

Presente informação de vinte e dois do corrente mês de novembro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número nove mil cento e sessenta e dois, a remeter projeto de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que os potenciais interessados no conteúdo do Regulamento são todos os utilizadores do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, pelo que a realização de audiência prévia se mostra impraticável, devendo por isso promover-se a consulta pública; -----

Considerando que a plena entrada em funcionamento de todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pelo Município de Santo Tirso pressupõe a aprovação daquele sistema tarifário; -----

O sistema tarifário proposto fundamenta-se em estudo demonstrativo para a fixação das novas tarifas, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IV; -----

Proponho que a câmara municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do referido regulamento, e aprovar desde já o respetivo projeto, e determinar que se promova a consulta pública de todos os potenciais interessados, pelo período de trinta dias úteis a contar da sua publicação no Diário da República, para efeitos de contributos, observações e/ou reclamações sobre o seu teor; -

A data de início do procedimento é a data desta deliberação da câmara municipal; -----



A
BL

Deverá promover-se também a consulta da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e da Área Metropolitana do Porto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DAS COLÓNIAS DE FÉRIAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR) – 2024. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezasseis de outubro findo, registada com o número sete mil trezentos e oitenta e um, a sugerir a atribuição de subsídios para comparticipação das despesas com a realização de colónias de férias (educação pré-escolar) - 2024. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que no verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças; -----

Considerando que as atividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afetiva e psicomotora, contribuindo assim para o crescimento harmonioso das crianças; -----

Considerando as atribuições do município em matéria de educação (alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir os subsídios abaixo referidos, no valor total de 2.162, 00 € (dois mil cento e sessenta e dois euros). -----

- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos -----104,00
€ (cento e quatro euros)-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja - Areias
-----208,00 €
(duzentos e oito euros)-----

- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei -----67,00 €
(sessenta e sete euros)-----



A

ff

- APEN - Associação de Pais da Escola de Negrelos -----	269,00 €
(duzentos e sessenta e nove euros) -----	
- Associação de Pais da Escola Básica da Costa -----	122,00
€ (cento e vinte e dois euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 Ciclo do Ensino Básico da Ribeira -----	128,00 €
(cento e vinte e oito euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Reguenga -----	157,00 €
(cento e cinquenta e sete euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja de S. Mamede de Negrelos -----	84,00 €
(oitenta e quatro euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica -----	178,00 €
(cento e setenta e oito euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela -----	
-----	67,00 €
(sessenta e sete euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira --	150,00 €
(cento e cinquenta euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Foral -	
-----	168,00 €
(cento e sessenta e oito euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo -----	154,00 €



A
B

(cento e cinquenta e quatro euros)-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas -

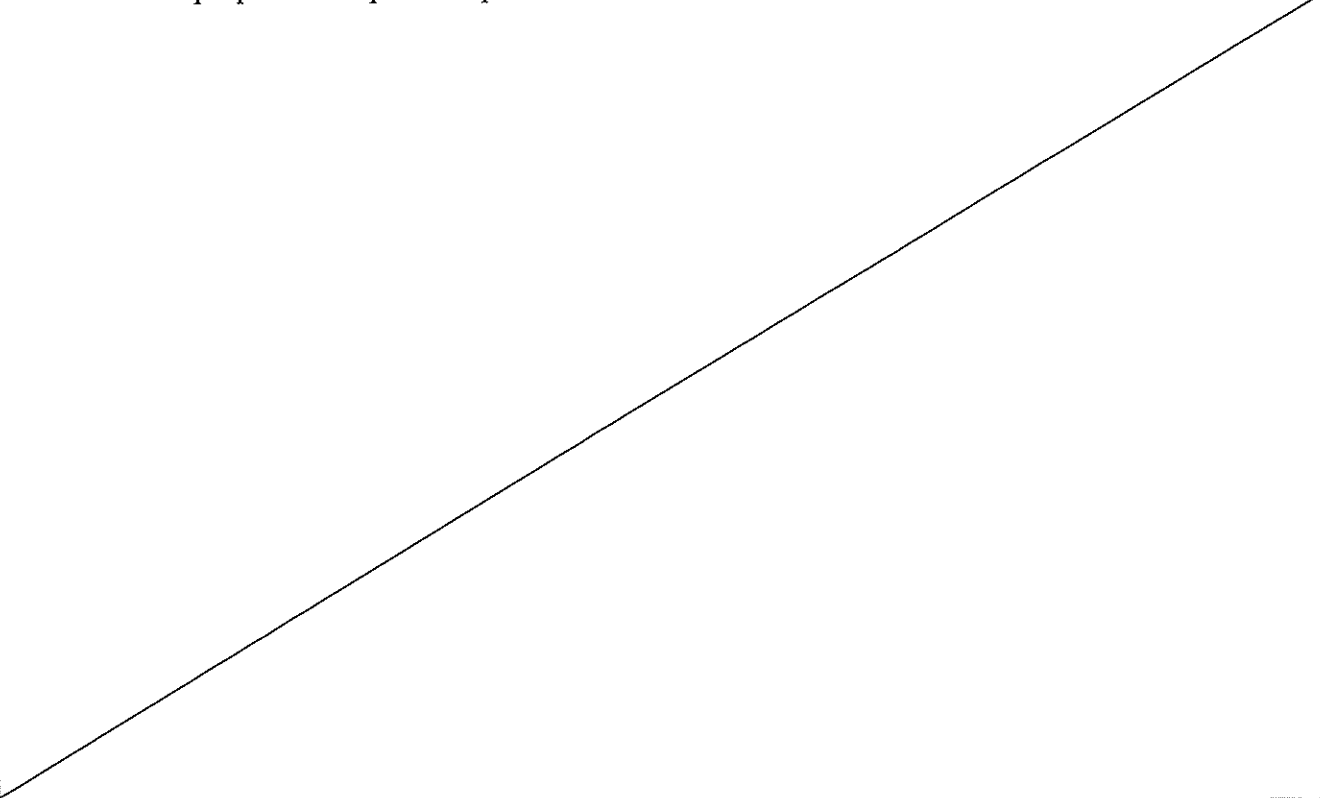
-----306,00 €

(trezentos e seis euros)-----

A despesa com a atribuição dos referidos subsídios será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1889/2024, de 12 de novembro. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1801/2024, 1804/2024 a 1816/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2231/2024, 2235/2024 a 2247/2024, todos de 12 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de trinta de outubro findo, registada com o número oito mil quinhentos e vinte e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de três de outubro findo.-----

Em fase de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou contributos relativamente à lista provisória. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse: -----

A). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma; -----

B). Autorizar o pagamento da bolsa de estudo aos candidatos constante da referida lista definitiva, no montante de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a cada um, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 16.º do respetivo regulamento.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1924/2024.-----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo atrás referidas estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1852/2024 e 1853/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2283/2024 e 2289/2024, de vinte e um do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO. -----

Presente requerimento do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, de vinte e seis do corrente mês de novembro, registado com o número vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove, a solicitar apoio financeiro do município para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Recursos Humanos, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil cento e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, no dia cinco de junho último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e dois do corrente mês de novembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativamente ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezasseis do corrente mês de novembro.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, deliberasse conceder um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, no montante de 20. 500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), nas condições que constam da minuta de Protocolo de Cooperação que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



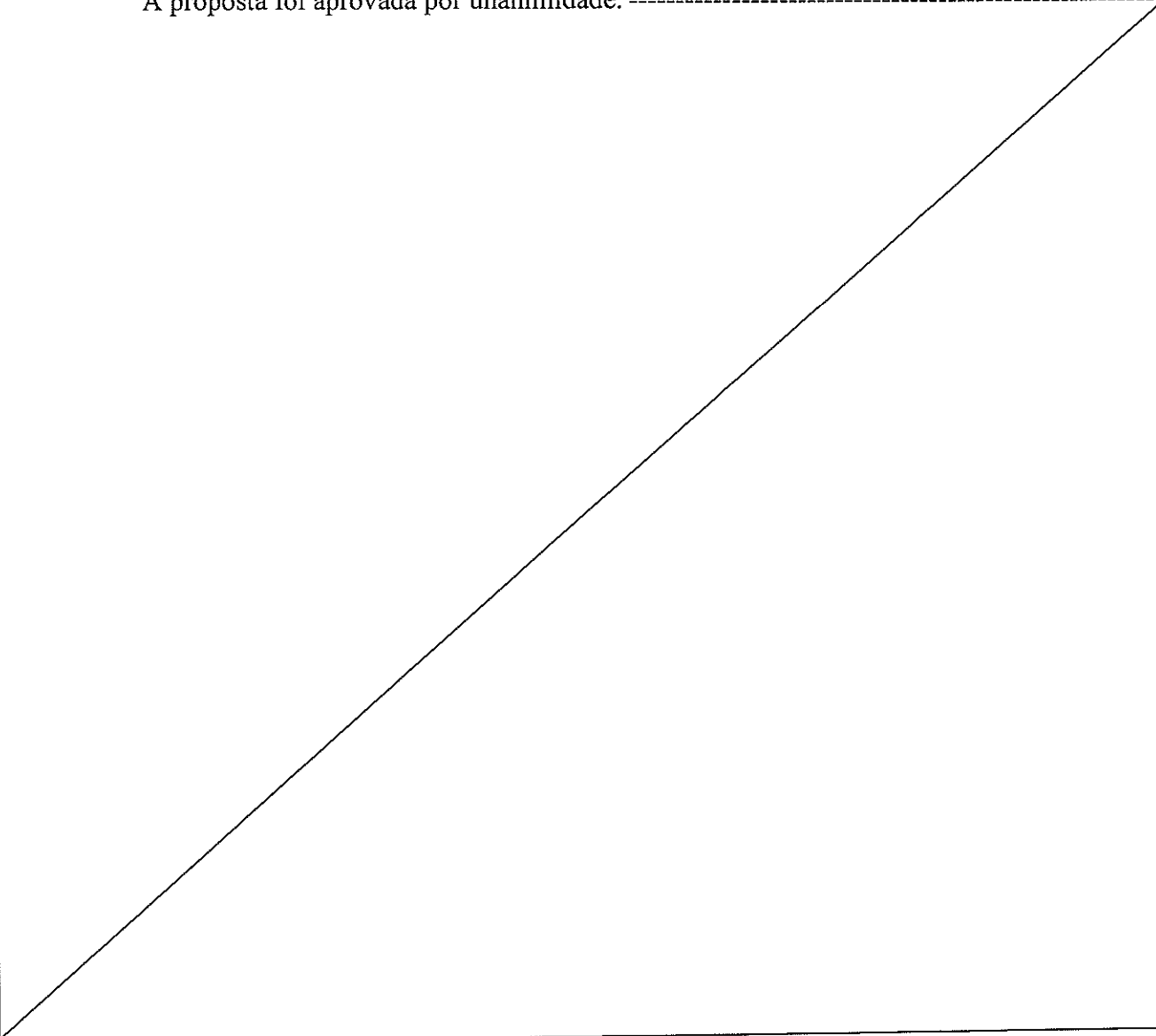
A handwritten signature in the top right corner.

A second handwritten signature below the first one.

040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1950/2024. -----

O compromisso a assumir com a celebração do aludido Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1869/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2307/2024, de 22 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO DESPORTO DE REDUNDO -
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS.-----**

Presente email da Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo, de vinte e quatro de outubro findo, registado com o número vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação do edifício sede daquela associação.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural e pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informações de seis e vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com os números oito mil setecentos e setenta e um e nove mil cento e sessenta e oito. -----

A Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças no dia vinte de outubro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um do mesmo mês, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 07 de fevereiro de 2023. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com a realização daquelas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1869/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição do subsídio está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1788/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2217/2024, de 08 novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE BURGÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE S. JOÃO DO CARVALHINHO.

Presente email de vinte e nove de outubro findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de Burgães, registado com o número vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de São João do Carvalhinho, que se realizaram nos dias vinte e três a trinta de junho último. -----

Do expediente consta informação do Serviço de Programação Cultural, de seis do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e cinquenta e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas de São João do Carvalhinho, Burgães são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Burgães, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Burgães tem a sua situação tributária regularizada,



A
R

conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia de vinte e nove de outubro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por de quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 04 de outubro findo.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1872/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1790/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2215/2024, de oito do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

PA

11. CASA DO POVO DE RIO VIZELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de quinze de julho último, da associação denominada Casa do Povo Rio Vizela, registado com o número dezasseis mil quinhentos e cinquenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação, designadamente com as comemorações do 50.º aniversário.-----

O pedido vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de seis do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e sessenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze de outubro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de agosto último, válida por de quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 23 de outubro findo. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação no ano em curso. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1870/2024.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1786/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2216/2024, de oito do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

**12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CASA DOS RECLAMOS, LDA. -
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. -**

Presente requerimento da sociedade Casa dos Reclamos, Ld.^a, de um de outubro findo, registado com o número vinte e três mil e quinhentos, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis (item onze da respetiva ata), órgão então competente para o efeito, cujo contrato foi formalizado no dia vinte e quatro de maio do mesmo ano, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 3763 (três mil setecentos e sessenta e três) da freguesia de Vila das Aves, cujo valor máximo é de 34.531,87 € (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e sete centimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil seiscentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 4.110,38 € (quatro mil cento e dez euros e trinta e oito centimos) de isenção de IMI sobre o identificado prédio;-----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quatro do corrente mês de novembro, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia doze do mesmo mês de novembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida

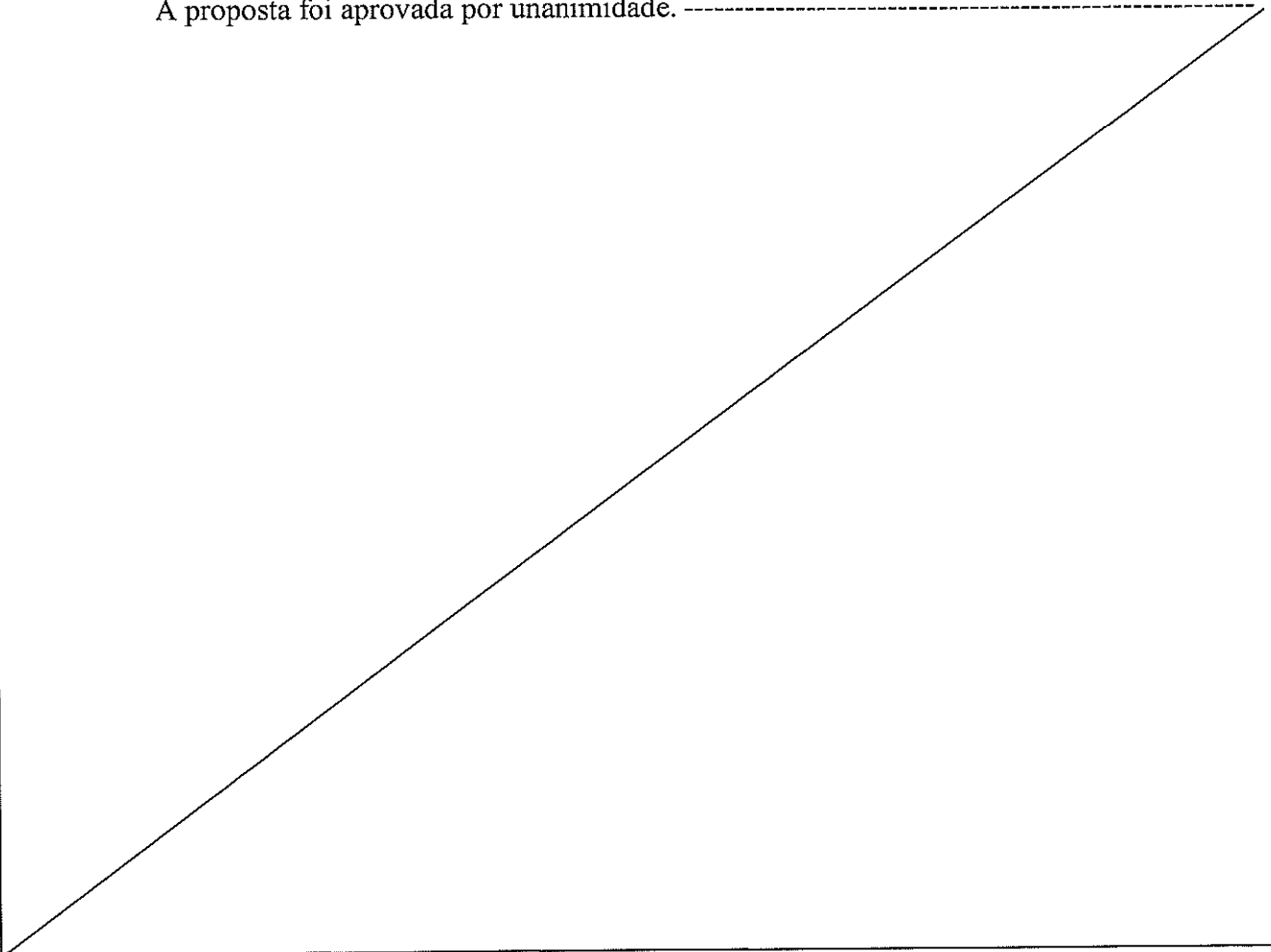


no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido - 34.531,87 € (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FELPINTER - INDÚSTRIAS TÊXTEIS S.A. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.-----

Presente requerimento da sociedade Felpinter - Indústrias Têxteis S.A., registado com o número vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete (item onze da respetiva ata), cujo contrato foi formalizado no dia vinte e sete de dezembro do mesmo ano, que incidiu sobre a Derrama, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 81 (seis mil cento e seis) da freguesia de Vila Nova do Campo. O valor máximo do benefício fiscal em sede de IMI é de 259.168,50 € (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 74.808,62 € (setenta e quatro mil oitocentos e oito euros e sessenta e dois cêntimos), nos primeiros 5 anos de isenção de IMI sobre o identificado prédio;

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do corrente mês de novembro, válida por quatro meses; e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso

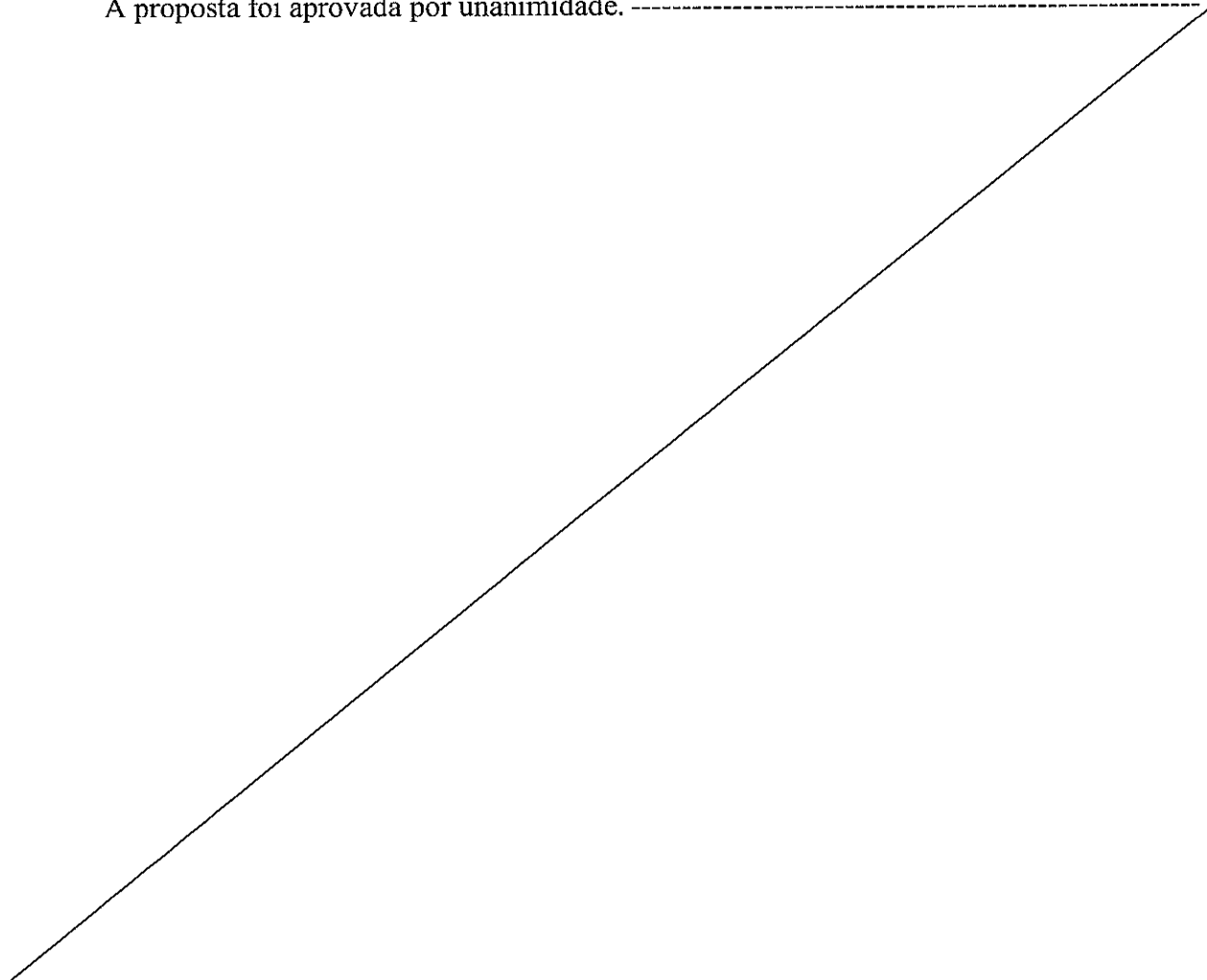


no dia dezanove de setembro último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze do corrente mês de novembro; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido - 259.168,50 € (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. --

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

JK

14. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE VITOR J. F. MATOS, UNIPessoal LDA.- PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.---

Presente requerimento da sociedade VITOR J. F. MATOS, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua dos Pedruços, n.º 145, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, registado com o número treze mil oitocentos e setenta e quatro, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na construção de um edifício destinado a armazém e comércio, cujo procedimento está a decorrer na câmara municipal com o número 27/23 LEDI.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número nove mil e três, de dezoito do corrente mês de novembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 220.507,26 € (duzentos e vinte mil, quinhentos e sete euros e vinte e seis cêntimos).-----

De acordo com os critérios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no município de Santo Tirso, a requerente poderá beneficiar de um incentivo fiscal no valor máximo de 4.664,29 € (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), em sede de imposto municipal sobre imóveis (IMI), e ainda de redução de taxas e licenças, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 15 de outubro findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações



[Handwritten signature]

declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia doze de novembro de 2024.-----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos concessão de benefícios fiscais, nos termos do regulamento municipal atrás referido, e redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso.-----

- O benefício fiscal a conceder incide sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), pelo prazo de cinco anos, prorrogável por mais cinco, até atingir o valor máximo de 4.664,29 € (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

- Quanto às taxas devidas pelo licenciamento da referida construção, o valor liquidado pela Divisão de Gestão Urbanística é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 3 214,80 € (três mil duzentos e catorze euros e oitenta cêntimos);----

- Taxa Municipal de Urbanização – 15 761,82 € (quinze mil setecentos e sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



15. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CASFIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. ----

Presente requerimento da sociedade Casfil - Indústria de Plásticos, S.A. , com sede na Rua Ponte da Pinguela, n.º 265.º, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, registado com o número dez mil setecentos e oitenta e quatro, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na construção de um novo pavilhão industrial, com armazém e escritórios, na zona industrial da Ermida, Santo Tirso. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número nove mil e dois, de dezoito do corrente mês de novembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 9,9 milhões de euros, resultando de:-----

- Valor de aquisição do prédio – 1.400.000,00 € (um milhão e quatrocentos mil euros); --

- Valor das obras – 8.500.000,00 € (oito milhões e quinhentos mil euros).-----

De acordo com os critérios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no município de Santo Tirso, a requerente obteve uma classificação final de 57,5%, o que lhe permite obter um incentivo fiscal no valor máximo de 895.548,65 € (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco centimos), a incidir sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e derrama), e ainda de redução de taxas e licenças, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 09 de setembro



[Handwritten signature]

último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de julho de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido e, consequentemente: -----

A) Conceder à requerente, de acordo com os critérios previstos no referido regulamento municipal, e ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, um benefício fiscal no valor máximo de 895.548,65 € (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco centimos), a incidir sobre os seguintes impostos:

- Derrama – No exercício económico da conclusão do investimento e pelo período máximo de três anos, até atingir o valor de 450.048,65 € (quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e oito euros e sessenta e cinco centimos), caso ocorra antes daquele período temporal; -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogado por mais cinco, até atingir o valor máximo de 445.500,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos euros). -----

B) Conceder à requerente, redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor liquidado pela Divisão de Gestão Urbanística, relativamente à operação urbanística em causa (processo número 31/24) é o seguinte: -----

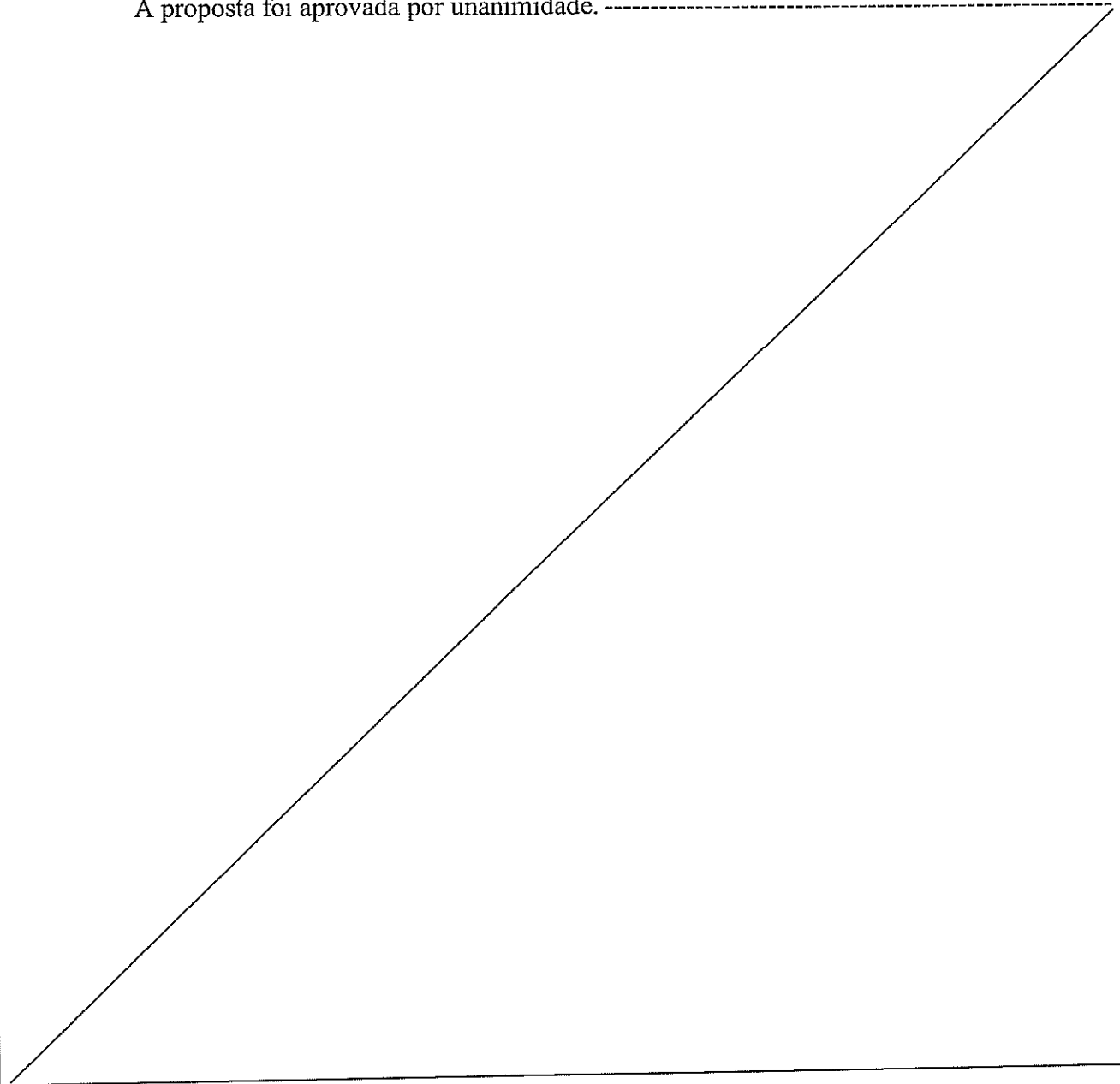
- Taxa Municipal de Urbanização – 154.365,46 € (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis centimos). -----



A
[Signature]

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AGRODANIBELA, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RAN. -----

Presente requerimento de nove de outubro findo, registado com o número vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete, da sociedade anónima denominada AGRODANIBELA, LDA, com sede na Rua Pinheiro do Bicho, n.º 48, freguesia de Figueiredo, concelho de Braga, a solicitar o reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na realização de obras em dois edifícios devolutos e licenciados para aviário, existentes no prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Nova do Campo sob o artigo mil duzentos e quarenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial da freguesia de S. Salvador do Campo (extinta) sob o número quinhentos e sessenta e seis, de modo a criar um espaço para a realização de eventos, contíguo ao alojamento local que exploram em S. Salvador do Campo, freguesia de Vila Nova do Campo, cuja execução implica a utilização não agrícola de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) estipula que “Com carácter excepcional pode ser admitida, nesta categoria de espaço, a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal”;

Considerando o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

Considerando o potencial de criação de valor de um projeto e investimento desta natureza



A
[Signature]

será significativo, na medida em que representa um investimento com capacidade de atrair e manter no concelho outras iniciativas e serviços, favorecendo estruturalmente o desenvolvimento económico, estimulando a fixação da população, a criação de emprego e o desenvolvimento turístico do concelho;

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Braga -2 no dia 26 de outubro findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete do corrente mês de novembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia doze de novembro de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, de modo a permitir a execução do referido projeto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

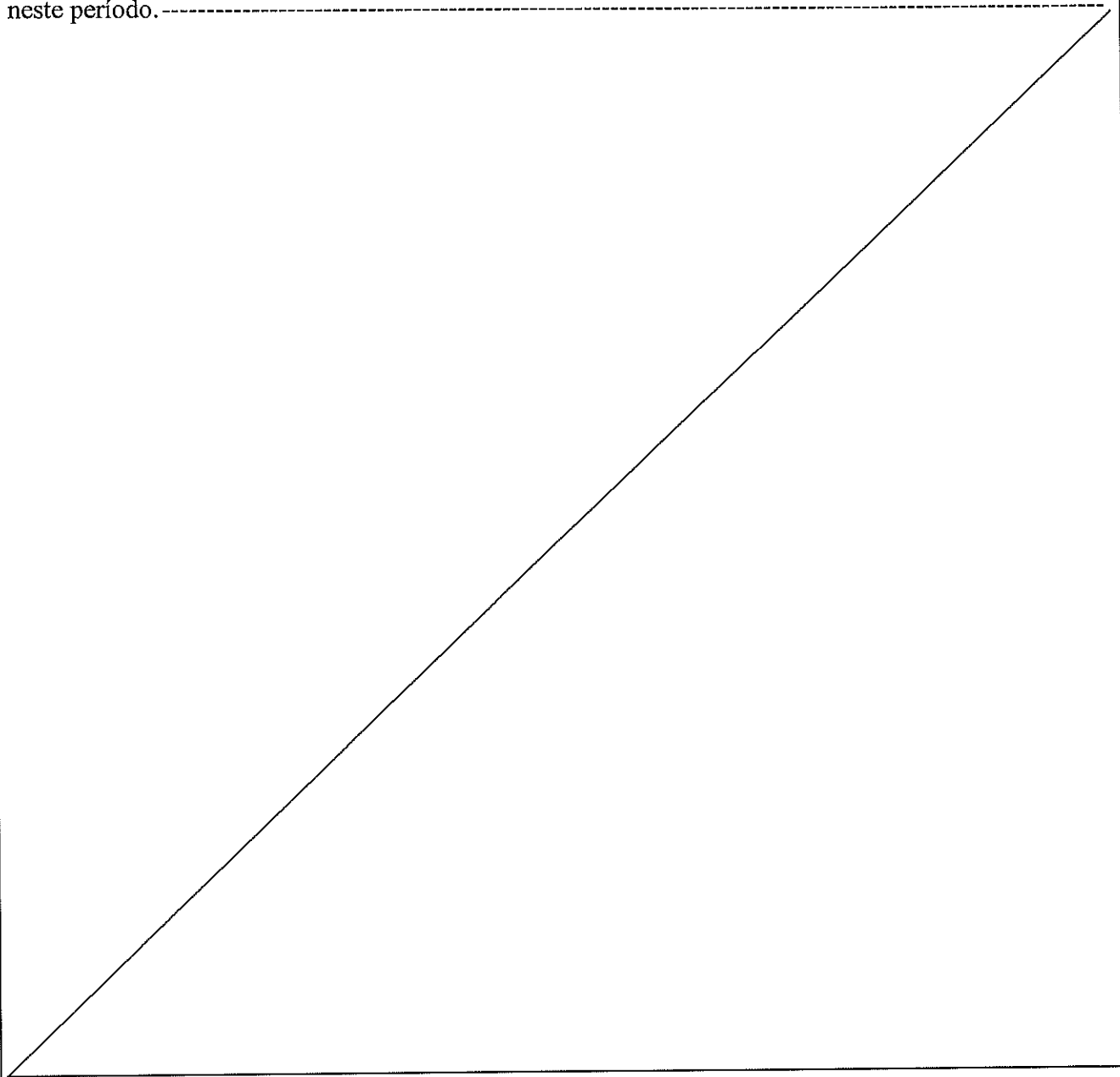


[Handwritten signature]

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----





A

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexos III e IV, relativo ao item cinco; anexo V, relativo ao item sete; e anexo VI, relativo ao item oito), que eu Adriana Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 12/12/2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis). -----

A Secretária, Adriana Fagundes